

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Viçosa

Parecer Técnico IEF/NAR VIÇOSA nº. 23/2025

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: José Ladeira de Carvalho			CPF/CNPJ: 022.739.696-00	
Endereço: Avenida Santa Rita, 264			Bairro: Centro	
Município: Viçosa	UF: MG		CEP: 36.570-099	
Telefone: (33) 9.9616 4312		E-mail: fjlolucoeseconsultoria@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Dom Bosco			Área Total (ha): 29,66	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 53.803			Município/UF: Viçosa/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3171303-D288.4A13.5FBE.4220.BB47.DC03.CE3E.09D8				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	06		un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	06	un	725.836	7.700.082
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Infraestrutura		Uso na propriedade		0,436
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
-	-	-		-
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa		56,413659	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/08/2025

Data da vistoria: 28/08/2025

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 29/08/2025

2.OBJETIVO

A presente solicitação tem como objetivo a emissão de Autorização para Ambiental (AIA -Simplificada), pelo corte de arvores isoladas nativas vivas, em um total de 06 (seis) árvores, sendo 02 (dois) Angico Branco, 02 (dois) Angico Vermelho, 01 (um) Urucum, e 01 (um) Ipê Rosa, localizadas no imóvel denominado Fazenda Dom Bosco, Zona Rural, município de Viçosa/MG.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Após as análises documentais, apresento as seguintes considerações:

O requerimento refere-se à emissão de Autorização para Ambiental (AIA -Simplificada).

O requerimento refere-se ao corte de 06 (seis) arvores isoladas nativas vivas, sendo 02 (dois) Angico Branco, 02 (dois) Angico Vermelho, 01 (um) Urucum, e 01 (um) Ipê Rosa, inseridas em área comum consolidada, localizadas no imóvel denominado Fazenda Dom Bosco, Zona Rural, município de Viçosa/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º.

A intervenção faz-se necessária à infraestrutura pela abertura de estrada de acesso à futura fábrica de ração, a ser construída no local.

3.A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

. *Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

3.B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

3.C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$ 691,38; quitada em 28/07/2025

Taxa florestal: R\$ 436,83; quitada em 28/07/2025

Taxa de reposição florestal: R\$ 1.872,14; quitada em 28/07/2025

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para emissão de Autorização para Ambiental (AIA -Simplificada), o qual refere-se ao corte de 06 (seis) arvores isoladas nativas vivas, sendo 02 (dois) Angico Branco, 02 (dois) Angico Vermelho, 01 (um) Urucum, e 01 (um) Ipê Rosa, inseridas em área comum consolidada, localizadas no imóvel denominado Fazenda Dom Bosco, Zona Rural, município de Viçosa/MG.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL:

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Martinho Cabral Paes**

MASP: **1.075.846-4**

Everaldo Ferraz Miranda

MASP: **1.148.081-1**



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Cabral Paes, Servidor (a) Público (a)**, em 29/08/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Ferraz Miranda, Servidor (a) Público (a)**, em 29/08/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121585806** e o código CRC **05DF5D8D**.